

b) Membros:

Nome: Simão Tomaz Jatene Sousa Filho Cargo: Assessor Contábil

Nome: Levy de Bricio Silva Cargo: Assessor Jurídico

Nome: Dalzira Taveira dos Santos Quadros Cargo: Controle Interno

II - Coordenador e membros indicados pela gestão 2026:

a) Coordenador:

Nome: Eliane Raimunda da Silva Costa Cargo: Auxiliar Administrativa

b) Membros:

Nome: Romilson Lúcio Azevedo Moura Cargo: Assessor Contábil

Nome: Bruno Renan Ribeiro Dias Cargo: Assessor Jurídico

Nome: Loslene Vieira Monteiro Cargo: Controle Interno

Art. 2º A Comissão Administrativa de Transição de Mandato (CATM), sem prejuízo das disposições fixadas pela IN n.º 4/2024/TCMPA, terá como objetivos principais:

I - Desempenhar todos os atos necessários a recepção, levantamento e consolidação de informações e documentos, destinados a transição, na forma prescrita pelo art. 23, da IN n.º 4/2024/TCMPA;

II - Garantir a continuidade dos serviços públicos; III - Preservar a memória institucional;

IV - Assegurar a transparência e eficiência na transferência de informações e responsabilidades, entre as gestões sucedida e sucessora.

Art. 3º Fica designado o local da Câmara Municipal de Salinópolis para a realização dos trabalhos e reuniões da CATM.

Art. 4º Os direitos e deveres dos Coordenadores e Membros da Comissão, sem prejuízo do detalhamento fixado pela IN n.º 4/2024/TCMPA, são os seguintes:

I - Dos Direitos:

a) acesso amplo às instalações e documentos públicos municipais; e

b) solicitar e receber informações necessárias ao processo de transição. II -

Dos Deveres:

a) cooperar mutuamente com todos os membros da CATM;

b) manter a confidencialidade das informações e dados sensíveis;

c) elaborar e assinar o Termo de Recebimento de documentos e informações; d) observar os prazos e formas prescritas pelo TCMPA, ao processo de transição de mandato, em especial, para elaboração do Relatório Final e seu encaminhamento aos Chefes de Poder sucedido e sucessor; e

e) adotar todas as providências necessárias, caso necessário, de comunicação e/ou representação de intercorrências ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), ao Ministério Público do Estado do Pará (MPPA).

Art. 5º A instalação da CATM determina o início imediato dos trabalhos de transição de mandato, a contar da data de publicação deste Decreto e fixando seu encerramento, em 31 de janeiro de 2026.

Art. 6º Esta Portaria será publicado no Diário Oficial Municipal, no Portal da Transparência Pública do Poder Legislativo, no Mural ou Quadro de Avisos da Câmara Municipal, e será encaminhado por meio de ofício ao TCMPA, ao MPPA e ao Poder Legislativo Municipal, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, as Portarias n.º 001/2025 e 041/2025.

CMSAL, 02 de janeiro de 2026. **VEREADORA BIA GOMES**

Presidente

Protocolo: 1280868

**EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
LICENÇA AMBIENTAL
COMUNICADO**

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Igarapé-Açú, a Renovação de Licença de Operação (LO) Nº 025/2025 para a Rede de Distribuição Rural de Energia Elétrica - RDR Ramal do 8 São Matias; Ramal do KM 16 de; Travessa do Abacate; Ramal para Vila Nova de Olinda e Ramal Adilson Moreira. A ser implantada no município de Igarapé-Açú, no Estado do Pará.

Protocolo: 1280861

**EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
LICENÇA AMBIENTAL
COMUNICADO**

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de São João de Pirabas, a Licença Prévia (LP) Nº 016/2025 e a Licença de Instalação (LI) Nº 016/2025 para a Rede de Distribuição Rural de Energia Elétrica - RDR "Ramal Pacamorena - Bairro União - Sítio São João Domingos - px. ao Sr. Manelão - ID. 430120287 - LN-UNR-SJI - NS-1119632059 - Maria. A ser implantada no município de São João de Pirabas, no Estado do Pará.

Protocolo: 1280863

**EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
LICENÇA AMBIENTAL
COMUNICADO**

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Igarapé-Açú, a Renovação de Licença de Operação (LO) Nº 025/2025 para a Rede de Distribuição Rural de Energia Elétrica - RDR "Travessa do Abacate, s/nº, 68725-000, Igarapé Açú / Sorama da Costa Souza - ID. 430042783. A ser implantada no município de Igarapé-Açú, no Estado do Pará.

Protocolo: 1280854

**EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
LICENÇA AMBIENTAL
COMUNICADO**

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Igarapé-Açú, a Licença Prévia (LP) / Licença de Instalação (LI) Nº 007/2025 para a Rede de Distribuição Rural de Energia Elétrica - RDR "Travessa km 32 - ID. 430072848 - CT-UNR-IGA-NS - 1086809170 - Maria. A ser implantada no município de Igarapé-Açú, no Estado do Pará.

Protocolo: 1280855

**EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
LICENÇA AMBIENTAL
COMUNICADO**

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Igarapé-Açú, a Renovação de Licença de Instalação (LI) Nº 010/2025 para a Rede de Distribuição Rural de Energia Elétrica - RDR "CT-UNR-IGA-NS - 1089567281 - CONRADO - ID. 430075527. A ser implantada no município de Igarapé-Açú, no Estado do Pará.

Protocolo: 1280857

**EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
LICENÇA AMBIENTAL
COMUNICADO**

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Igarapé-Açú, a Renovação de Licença de Instalação (LI) Nº 009/2025 para a Rede de Distribuição Rural de Energia Elétrica - RDR "ID. 440025825 - PA 127 - PA 395". A ser implantada no município de Igarapé-Açú, no Estado do Pará.

Protocolo: 1280859

**EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
LICENÇA AMBIENTAL
COMUNICADO**

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria de Tucumã, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) e a Autorização de Supressão Vegetal (ASV) para a Rede de Distribuição Rural de Energia Elétrica - RDR "AGROVILA DO CUCA (ID. 440099167)". A ser implantada no município de Tucumã, no Estado do Pará.

Protocolo: 1280851

**EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
LICENÇA AMBIENTAL
COMUNICADO**

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria de Tucumã, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Autorização de Supressão Vegetal (ASV), para a Rede de Distribuição Rural de Energia Elétrica - RDR "VC QUINZE, S/Nº, TUCUMÃ, 17 KM DA RODOVIA PA 279, TUCUMÃ/GILMAR (ID. 430082785)". A ser implantada no município de Tucumã, no Estado do Pará.

Protocolo: 1280852

**EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
LICENÇA AMBIENTAL
COMUNICADO**

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria de Tucumã, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) e a Autorização de Supressão Vegetal (ASV) para a Rede de Distribuição Rural de Energia Elétrica - RDR "VCV 06, S/Nº, TUCUMÃ, VC 06, KM 10, SÍTIO SÃO LUIZ, APÓS O LIXÃO TUCUMÃ (ID. 430073576)". A ser implantada no município de Tucumã, no Estado do Pará.

Protocolo: 1280853

MASTERBOI LTDA CNPJ 03.721.769/0009-44

Torna público que recebeu da SEMAS/PA a concessão referente a licença de Operação para atividade de Frigorífico/Matadouro, abate de bovinos, em 03/12/2025, LO nº 15811/2025, válida até 08/11/2028, localizado no município de São Geraldo do Araguaia/PA.

Protocolo: 1280846

**EXCELSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE MADEIRAS LTDA
CNPJ nº 32.084.879/0001-93**

Estabelecida na estrada Vicinal da Cachoeira, SN KM 05, Zona rural, Rurópolis, PA, CEP 68.165-000, torna público que RECEBEU da SEMMA RURÓPOLIS/PA, L.O. 035/2025, para desdobro de madeira em tora para produção de madeira serrada e seu beneficiamento/secagem, conforme processo 099/2025.

Protocolo: 1280847